



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. D. PL 292 /2011

L I D O
Em, 19/4/2011
Assessoria de Plenário
CLÁUDIO ABRANTES

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES-PPS)

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário
para análise de admissão e distribuição,
observado o art. 132 do RI.

Fica denominado Avenida Uberdan
Cardoso, a via pública que especifica.

Em, 20/04/11

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Avenida Uberdan Cardoso" a via pública WL-2, que se confronta inicialmente com a Av. Independência, passando pelo Setor Administrativo, seguindo entre os conjuntos "A" das Quadras 02 e 03 da Vila Buritis, com aproximadamente 1.300 (hum mil e trezentos) metros de extensão, na Região Administrativa de Planaltina, RA VI.

Parágrafo único. No cumprimento do que determina o "caput" deverá ser observado o que preconiza a Lei 4.052, de 10 de dezembro de 2007 que "dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Vale notar que sobre a natureza da Proposição em tela há no plano distrital, legislação específica: a Lei n.º 4.052, de 2007, que "dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal." Em princípio, não se encontra no mencionado diploma qualquer vedação à concessão do nome pretendido, ainda que, de acordo com seu art. 5º, I, haja condição prévia a ser cumprida: uma consulta popular, mediante audiência pública, no caso, de toda a população do Distrito Federal, por se tratar de bem situado na área tombada.

A denominação constitui um dos aspectos da administração dos bens públicos, como leciona Helly Lopes Meirelles (em "Direito Administrativo Brasileiro", 18ª edição, São Paulo, Malheiros, 1993, pág. 432).

No âmbito constitucional e legal, os parâmetros encontram-se definidos. A Constituição Federal, em seu art. 30, I, define dentre as competências do Município legislar sobre assuntos de interesse local; ademais, conforme o art. 32, §1º,

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 -
Brasília - DF - CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 292/2011
Folha Nº 01 RITA

ASSISTENTE DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO: 18/4/2011 11:19 USP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

assegura ao Distrito Federal as competências legislativas destinadas aos Estados e aos Municípios. A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) preserva a esta Unidade da Federação a competência para legislar sobre a matéria e, no art. 15, V, define como competência privativa do Distrito Federal dispor sobre a administração, utilização, aquisição e alienação dos bens públicos.

O homenageado **UBERDAN MARCELINO CARDOSO DE OLIVEIRA**, que dará nome à via WL2 na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, faleceu em 19/03/2008, aos 49 anos.

Foi Cidadão Honorário de Brasília, título conferido através do Decreto Legislativo 819/2002.

Uberdan, como era conhecido pelos amigos, fez contribuições relevantes à área cultural, religiosa e artística de Planaltina – DF.

Nascido em 14 de dezembro de 1958, Uberdan era bacharel em Turismo. Foi organizador da produção de vários vídeos profissionais da VIA SACRA DE PLANALTINA e coordenador do Grupo Folclórico Nossa Terra, sendo detentor de vários títulos nacionais e internacionais.

Nosso homenageado, foi coordenador da 1ª Exposição fotográfica e Pintura sobre Tela denominada “Via Sacra de Todos” e foi membro da comissão restauradora da Folia da Roça de Planaltina. E, ainda, como funcionário público federal, recebeu o título de “Funcionário Padrão”, concedido pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Uberdan foi idealizador e participou da implantação do Pólo de Cinema e Vídeo de Brasília, foi coordenador da Semana Nacional do Folclore, da comissão organizadora da 1ª Amostra de Teatro de Planaltina, a “Amostra Altamira”, e foi presidente da comissão organizadora dos eventos alusivos ao aniversário de Planaltina, em 1993 e 1994.

Suas atividades não se restringiram apenas ao meio artístico ou teatral. Foi durante dois anos Redator da Coluna Social do Jornal “O Mestre D’armas” de Planaltina. Foi assessor do Gabinete do Administrador de Planaltina em 1993 à 1995 e Assessor nesta Casa do Gabinete do ex-Deputado Daniel Marques de 1996 a 1999.

Mas Uberdan jamais se furtou em continuar se dedicando à cultura, à religião, e à arte e ao turismo. Foi coordenador da comissão de implantação do 1º Passeio turístico de Planaltina, foi responsável, durante vários anos, pelo Museu Histórico e Artístico de Planaltina e foi coordenador e produtor da comissão do show “Vem Cantar com Cristo”, realizado por grupos religiosos e pastorais de igrejas católicas do Distrito Federal.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 -
Brasília - DF - CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 292/2011
Folha Nº 02 P.1A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

A participação do homenageado em eventos e atividades de Planaltina e do Distrito Federal não se encerrou por aí. Recebeu vários diplomas como “Personalidade de Destaque” concebidos pela Associação Comercial de Planaltina, de 1993 à 1998. Durante 6 anos, foi coordenador do “Auto de Natal” com a participação de famílias carentes do Distrito Federal e Entorno. Foi membro da comissão organizadora da Festa do Divino Espírito Santo de Planaltina (Folia da Roça), durante 16 anos e, durante 15 anos, foi Coordenador-Geral do GRUPO VIA SACRA AO VIVO DE PLANALTINA, sendo de 1984 à 1999. Foram mais de 30 anos de dedicação e contribuição para a realização de diversos eventos sociais e beneficentes, religiosos e culturais da cidade.

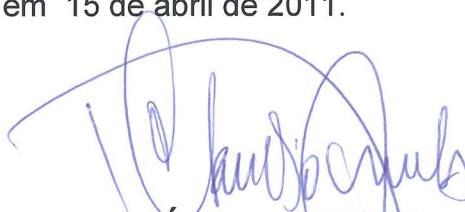
Foi no GRUPO VIA SACRA AO VIVO de Planaltina que o homenageado teve a sua maior participação como ator e produtor. Foi um dos fundadores do Grupo, criado em 12 de abril de 1974.

O Grupo iniciou seus trabalhos com apenas 70 integrantes. Eram atores, carpinteiros, pedreiros, carregadores, pintores, costureiras, marceneiros, escritores, cantores, cenógrafos, locutores e muitos amadores e voluntários, que superavam suas especialidades no sentido de realizar cada vez melhor a Via Sacra ao Vivo de Planaltina.

Por fim, a referida homenagem será justíssima a quem soube entregar a sua própria vida à causa da cultura e de sua cidade Planaltina. A quem demonstrou que era preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas fazendo deste ideal sua principal missão.

Desse modo, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2011.



CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital - PPS